



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.586, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA CATAGUASES PARA AVENIDA JÉSUS VICENTE CASTELANO.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Avenida Cataguases para **AVENIDA JÉSUS VICENTE CASTLANO**.

Art. 2º - O bairro onde está situada a Avenida continua com o nome de Bairro Taboões.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura do logradouro público, bem como as demais providências legais relacionadas à alteração da Avenida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor um ano depois de publicada, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai